

**PORTARIA Nº 401/2015**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 e 141 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

**CONSIDERANDO** o pedido de Licença Prêmio da Servidora Odenir das Graças Scariot protocolado sob o nº 2269/2015,

**CONSIDERANDO** que a servidora atua como orientadora/supervisora junto à Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, com grande demanda de alunos, acarretando em fluxo grande de trabalho,

**CONSIDERANDO** ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais e observados os dispostos legais e a disponibilidade financeira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transformar um mês (trinta dias) em pecúnia, da Licença Prêmio da servidora Odenir das Graças Scariot, matrícula funcional nº 715-5, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de novembro de 2006 a 31 de outubro de 2011, com pagamento no mês agosto de 2015.

**Art. 2º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 02 meses à servidora Odenir das Graças Scariot, matrícula funcional nº 715-5, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de novembro de 2006 a 31 de outubro de 2011, para ser usufruída durante o período de 01 de agosto a 30 de setembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

**Edina Accorsi**  
Secretária de Administração